

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ~~CO~~ DE 08 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a criação de cargos na Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados no Anexo II – Quadro de Empregados em Comissão - Q.E.C. da Lei Complementar nº 024, de 10 de dezembro de 2002, os cargos em comissão abaixo descritos, de livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal, com a respectiva quantidade, denominação e referência:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Diretor de Serviços Externos	VII
01	Assessor Administrativo	II

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento e suplementadas se necessário, na forma legal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de fevereiro de 2013.



KAILIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referente: “Dispõe sobre a criação de cargos na Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a criação dos cargos em comissão de Diretor de Serviços Externos e Assessor Administrativo, com vistas a possibilitar melhor direcionamento e condução dos trabalhos externos e internos da administração pública municipal.

Os cargos que se propõe criar visam auxiliar o Chefe do Executivo Municipal na condução das atividades administrativas, assessorando-o tanto nas questões internas da administração pública, como nas ocorrências externas, as quais na maioria das vezes o gestor público somente toma conhecimento no momento em que a situação já se encontra em seu estado crítico.

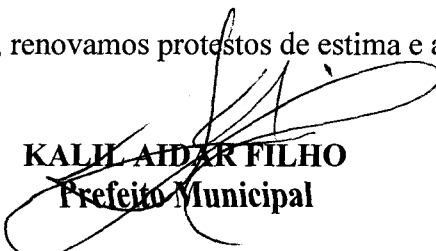
Assim, a criação dos cargos é necessária para o fortalecimento estrutural da administração pública municipal, mais especificamente no que se refere à direção e assessoramento das ações governamentais, através de pessoas que se encontram posicionadas no campo da confiabilidade do alcaide.

A estimativa total do impacto orçamentário quando ocorrer o provimento do cargo, segundo o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se plenamente atendido, uma vez que a despesa relativa ao exercício de 2013 será coberta com recursos previstos para esta finalidade na Lei Orçamentária Anual, ficando ressalvado, no entanto, que a edição da Lei não representa impacto orçamentário imediato, por se tratar de criação de cargo vago.

Diante destes argumentos é que se propõe a criação dos cargos em comissão de Diretor de Serviços Externos e Assessor Administrativo, para atendimento às necessidades administrativas do Executivo Municipal, dentro do campo da confiabilidade, característica primordial de sua existência.

São essas Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento do Projeto de Lei Complementar em questão ao plenário da Câmara Municipal.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e apreço.


KALIL AIDER FILHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3287-1144 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

ESTIMATIVA DE IMPACTO PARA DESPESA ANUAL GERADA COM CRIAÇÃO DE CARGOS NO ORÇAMENTO DE 2013									
QUANTIDADE (A)	CARGOS/FUNÇÃO	AÇÃO	SALÁRIO MENSAL (B)	FÉRIAS 1/3 (C)	13º SALÁRIO (D)	TOTAL ANUAL SALÁRIO (E=B*12+C+D)	TOTAL ANUAL INSS (F)	TOTAL ANUAL FGTS (G)	TOTAL ANUAL GERAL (H=E+F+G)*(A)
1	Assessor Administrativo	Atividades da Assessoria Adm e Jurídica	1.958,00	646,14	1.958,00	26.100,14	5.481,03	0,00	31.581,17
1	Diretor de Serviços Externos	Atividades do Almoxarifado	3.960,00	1.306,80	3.960,00	52.766,80	11.085,23	0,00	63.852,03
2	TOTAL		5.918,00	1.952,94	5.918,00	78.866,94	16.566,26	0,00	95.433,20

DESPESAS ANUAL DE PESSOAL A SEREM REDUZIDAS NO ORÇAMENTO DE 2013 - EXTINÇÃO DE CARGOS									
QUANTIDADE (A)	CARGOS/FUNÇÃO	AÇÃO	SALÁRIO MENSAL (B)	FÉRIAS 1/3 (C)	13º SALÁRIO (D)	TOTAL ANUAL SALÁRIO (E=B*12+C+D)	TOTAL ANUAL INSS (F)	TOTAL ANUAL FGTS (G)	TOTAL ANUAL GERAL (H=E+F+G)*(A)
-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

ESTIMATIVA DE IMPACTO NO EXERCÍCIO E NOS DOIS SUBSEQUENTES		EXERCÍCIO 2013		EXERCÍCIO 2014		EXERCÍCIO 2015	
Receita Prevista		0,00		0,00		0,00	
Despesa Prevista		95.453,20		101.180,39		106.239,41	
PREVISÃO INICIAL DE GASTOS COM PESSOAL		10.669.090,13	50,35%	11.310.000,00	50,35%	11.876.000,00	50,38%
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		21.190.000,00		22.462.000,00		23.572.600,00	
LIMITE PRUDÊNCIA 90% DE 54% - LC 101		10.298.340,00	48,60	10.916.532,00	48,60	11.456.283,60	48,60
LIMITE IMPEDITIVO 85% DE 54% - LC 101		10.870.470,00	51,30	11.523.006,00	51,30	12.092.743,60	51,30
AUMENTO DE DESPESA DE PESSOAL		95.453,20	0,45%	101.180,39	0,45%	106.239,41	0,45%
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL DO EXERCÍCIO		10.764.543,33	50,80%	11.411.180,39	50,80%	11.982.239,41	50,83%
VALOR DISPONÍVEL AO LIMITE LEGAL		105.926,67	0,50%	111.825,61	0,50%	110.504,39	0,47%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Declaração do Ordenador da Despesa

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto com a criação de cargos dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual, faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º exercício - 2013..... R\$- 95.453,20

Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício..... 0,45 %

Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício..... 0,45 %

Percentual Total 50,80 %

Valor da despesa no 2º exercício - 2014..... R\$- 101.180,39

Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício 0,45 %

Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício..... 0,45 %

Percentual Total 50,80 %

Valor da despesa no 3º exercício - 2015..... R\$- 106.239,41

Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício..... 0,45 %

Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício..... 0,45 %

Percentual Total 50,83 %

Vista Alegre do Alto, 07 de março de 2013.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal